REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

II

Série

Número 171

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 615/2021

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 41 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico de Apoio à Infância, dos mapas de pessoal das Áreas Escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 346/2021

Nomeia, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, da Divisão da Conta e de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a licenciada Telma Alexandra Jaleca Leonardo.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 616/2021

Afixação, nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM e disponibilização, na página eletrónica, da Lista Provisória dos Resultados obtidos no Método de Seleção Prova de Conhecimentos Escrita, e a Notificação para Audiência Prévia de Interessados, referente ao Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho integrado na carreira geral de Técnico Superior, com Licenciatura em Química ou Bioquímica.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 347/2021

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada em Ensino de Biologia, Maria Adelaide Clode Lima Moreira Ornelas Valente, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, para o cargo de Diretor de Serviços dos Recursos Hídricos e Litoral, da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 615/2021

Procedimento concursal para o preenchimento de 41 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico de Apoio à Infância, dos mapas de pessoal das Áreas Escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 08/03/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o 1º semestre de 2021, e do despacho de sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 21 de setembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

2. Posto de trabalho: o presente procedimento destina-se ao preenchimento de 41 postos de trabalho, na categoria de técnico de apoio à Infância, da carreira de técnico de apoio à infância, previsto nos Mapas de Pessoal das áreas escolares, da rede pública da Região Autónoma da Madeira - SRE.

3. Caraterísticas dos postos de trabalho:

a) Carreira: carreira de técnico de apoio à infância;

b) Atribuição, competência ou atividade: a atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico de apoio à infância, tal como descrita no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, competindo-lhe designadamente, trabalhar diretamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sociopedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de atividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação. No âmbito das funções mencionadas, compete ao técnico de apoio à infância, sob orientação de educador de infância, executar as seguintes tarefas:

- Fazer a receção das crianças e o contacto com os pais, na ausência do educador;
- Promover o bem-estar das crianças, minimizando eventuais efeitos da separação diária do ambiente familiar;
- Participar na execução dos programas educativos consoante os níveis etários, colaborando com as crianças nas suas primeiras atividades quotidianas;
- Apoiar o educador no desenvolvimento diário das atividades, através de conversas educativas, histórias e cantigas, danças, jogos livres e didáticos;
- Orientar as iniciativas livres das crianças e supervisionar os seus movimentos nos recreios;
- Acompanhar as crianças nas visitas de estudo, nomeadamente museus, exposições e outras atividades, tais como circo, colónias de férias e praias;
- Proceder à receção, arrumação, distribuição do material destinado às atividades das crianças;
- Manter o material a seu cargo em bom estado de conservação e higienização;
- Apoiar as crianças nas horas das refeições, contribuir para superar as dificuldades de adaptação, desenvolvendo ações de estímulo, visando a progressiva autonomia;
- Administrar medicamentos nas horas indicadas segundo instruções recebidas;
- Acompanhar o repouso das crianças e apoiar as respetivas atividades de higiene pessoal;
- Assegurar a manutenção das condições de higiene das salas onde decorrem as atividades desenvolvidas pelas crianças;
- Preparar o regresso das crianças a casa;
- Exercer outras tarefas que pontualmente se mostrem necessárias, enquadradas no âmbito do respetivo conteúdo funcional;
- Em situações excecionais que impliquem a ausência pontual do educador, as atividades poderão ser asseguradas pelo técnico de apoio à infância, de acordo com o planeamento estabelecido.

c) Habilitação académica e área de formação profissional específica: poderão candidatar-se indivíduos habilitados com o 12.º Ano de escolaridade, possuidores de um curso específico na área de apoio à infância nos termos definidos no Despacho n.º 316/2021, de 31 de agosto, publicado no JORAM n.º 155, II Série, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia. Poderão ainda candidatar-se, nos termos previstos no artigo 32.º do DLR n.º 13/2021/M, de 9 de junho, indivíduos com a escolaridade obrigatória, desde que detentores de curso específico na área de apoio à infância nos termos definidos no Despacho n. º 316/2021, de 31 de agosto, publicado no JORAM n.º 155, II Serie, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

d) Posição remuneratória: a negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro tendo por base a 1.ª posição e o nível 7 da carreira de técnico de apoio à infância, prevista no Anexo II do DLR n.º 13/2021/M, de 9 de junho, e na tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro.

e) Identificação dos postos de trabalho: as quarenta e uma vagas a preencher destinam-se a prover as necessidades de técnico de apoio à infância nas seguintes áreas escolares:

. Área Escolar da Calheta - 3 vagas
. Área Escolar de Câmara de Lobos - 4 vagas
. Área Escolar do Funchal - 12 vagas
. Área Escolar de Machico - 6 vagas
. Área Escolar da Ponta da Sol - 2 vagas
. Área Escolar do Porto Santo - 2 vagas
. Área Escolar da Ribeira Brava - 3 vagas
. Área Escolar de Santa Cruz - 3 vagas
. Área Escolar de Santana - 3 vagas
. Área Escolar de São Vicente - 3 vagas

f) O candidato no ato de candidatura e no preenchimento do respetivo formulário opta por qual ou quais as áreas

escolares que pretende ser opositor sendo que no caso de optar por concorrer a mais do que uma área escolar deverá ordená-las numericamente de acordo com a sua preferência/prioridade que dá à colocação em cada uma delas.

4. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.~35/2014 de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125--A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; Decreto - Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho.

5. Requisitos de Admissão: podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

5.1. Requisitos gerais: os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 3.

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho nos mapas de pessoal das respetivas áreas escolares, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6. Formalização de candidaturas: a apresentação da candidatura deverá ser efetuada no prazo definido no presente aviso, exclusivamente através do preenchimento de formulário eletrónico, cujo acesso se encontra disponível na página eletrónica desta Direção Regional, no endereço https://www.madeira.gov.pt/draescolar através do destaque criado na página inicial com o título "Procedimento concursal - Técnico de Apoio à Infância - Áreas Escolares". O acesso ao respetivo formulário apenas estará disponível no dia seguinte à publicação do presente aviso, não sendo admitidas outras formas de formalização de candidatura.

7. Documentos a juntar à candidatura: ao formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal deverá ser anexado, em formato pdf, obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;

b) Cópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Cópia do Certificado comprovativo de curso específico na área de apoio à infância onde conste de forma clara e inequívoca a duração, a carga horária com componente teórica, bem como o conteúdo das unidades curriculares ministradas, nos termos definidos no Despacho n.º 316/2021, de 31 de agosto, publicado no JORAM n.º 155, II Serie, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções a que pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

e) No caso do candidato que esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado é obrigatório a apresentação de declaração, comprovativa do exercício dessas funções passada pelo organismo onde as exerce. Caso estes candidatos não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 8.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, é ainda obrigatório a apresentação de curriculum vitae, para efeitos de avaliação curricular.

7.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 5.1. desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio formulário, que reúne os referidos requisitos.

7.2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

8. Métodos de seleção:

8.1. Os métodos de seleção a aplicar, em regra, são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 8.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.3 A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de 60 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

Conteúdo geral:

a) Lei Orgânica da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;

b) Lei Orgânica da Direção Regional de Administração Escolar aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional 19/2020/M, de 6 de março;

c) Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;

d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de Dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de Maio, 70/2017, de 14 de Agosto, 73/2017, de 16 de Agosto, 49/2018, de 14 de Agosto, 71/2018, de 31 de Dezembro, 79/2019, de 02 de setembro, 82/2019, de 02 de setembro, 2/2020, de 31 de março e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro;

e) Adaptação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à administração regional autónoma da Madeira, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

f) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de Março, 38/2012, de 23 de Julho, n.º 28/2017, de 2 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de Setembro, 53/2011, de 14 de Outubro, 23/2012, de 25 de Junho, 47/2012, de 29 de Agosto, 69/2013, de 30 de Agosto, 27/2014, de 8 de Maio, 55/2014, de 25 de Agosto, 28/2015 de 14 de Abril, 120/2015, de 1 de Setembro, 8/2016, de 1 de Abril, 28/2016, de 23 de Agosto, 14/2018, de 19 de Março, 90/2019, de 04 de setembro, 93/2019, de 04 de setembro e 18/2021, de 08 de abril;

Conteúdo especial:

a) Fundamentos, finalidades e objetivos educativos, abordados nas Orientações Pedagógicas para a Creche. (2016). Direção-Geral da Educação (DGE) Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social / Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.);

b) Fundamentos e princípios da pedagogia para a infância, organização do ambiente educativo, independência e autonomia da criança abordados na Área de formação pessoal e social, a comunicação oral desenvolvida no Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita. Tratam-se de conteúdos abordados nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (2016) Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (DGE);

c) O desenvolvimento e a aprendizagem na infância, o papel do profissional da infância no desenvolvimento da segurança emocional e na construção da autoestima da criança e o brincar como forma de aprendizagem, conteúdos presentes no texto de Gabriela Portugal (2008) designado Desenvolvimento e Aprendizagem na Infância. (pp. 33-67). Retirado de Conselho Nacional de Educação [CNE]. Relatório do estudo: A Educação das Crianças dos 0 aos 12 anos;

d) Princípios de referência dos profissionais da infância para com as crianças, para com as famílias, com a equipa de trabalho e entidade empregadora e para com a comunidade, enunciados na Carta de princípios para uma ética profissional da Associação de Profissionais de Educação de Infância [APEI]. (2011). Cadernos de Educação de Infância, 93 (Separata).

Os documentos de suporte, no que respeita ao conteúdo especial, para preparação da prova escrita de conhecimentos, encontram-se disponíveis em formato digital na página eletrónica desta Direção Regional, no endereço https://www.madeira.gov.pt/draescolar através do destaque criado na página inicial com o título "Procedimento concursal - Técnico de Apoio à Infância - - Áreas Escolares"

Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

8.3.1. As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria.

8.4. Avaliação Curricular (AC): a Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

a) A habilitação académica;

b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados.

8.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência

profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo vários parâmetros, sendo atribuído a cada um deles, um dos seguintes níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações obtida nos parâmetros a avaliar.

8.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que o comporta, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do artigo 9.º da Portaria. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte, considerando-se, consequentemente, excluídos da ordenação final.

9. Ordenação final (OF): a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.1.:

OF = PC (70%) + EPS (30%)

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.2.:

OF = AC (70%) + EPS (30%)

9.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12--A/2021, de 11 de janeiro. Persistindo as situações de empate aplicar-se-á o critério da idade, preferindo-se o candidato mais jovem.

10. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar no endereço https://www.madeira.gov.pt/draescolar

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13. As listas que venham a ser tornadas públicas ao longo da tramitação do procedimento concursal serão disponibilizadas na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

14. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar -- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

15. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro o candidato que no momento da colocação recuse o recrutamento na vaga proposta é imediatamente retirado da lista unitária de ordenação final.

16. Constituição do júri:

Presidente:

Élia Maria Xavier de Freitas - Chefe de Divisão de Recursos Humanos Não Docentes da Direção Regional de Administração Escolar;

Vogais Efetivos:

Ana Rita Ferreira Barbosa - Educadora de Infância, em mobilidade na Direção Regional de Administração Escolar, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Rute de Freitas Nunes Pita - Coordenadora Especialista da Direção Regional de Administração Escolar.

Vogais Suplentes:

Tânia Raquel Calafatinho Nicolau - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar;

Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 22 de setembro de 2021.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 346/2021

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20º e n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64--A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 496/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 141, de 11 de agosto.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional

n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Leis n.ºs 84/2015 de 7 de agosto, 18/2016 de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto. 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 6/2019 de 14 de janeiro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, determino:

1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2º grau, da Divisão da Conta e de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a licenciada Telma Alexandra Jaleca Leonardo.

2 - O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional das Finanças 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional das Finanças, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Telma Alexandra Jaleca Leonardo
Data de Nascimento: 18 de julho de 1985
Naturalidade: Assunção, Elvas

Habilitações Académicas:
Licenciatura em Gestão, no ramo Gestão de Empresas, pelo Instituto Politécnico de Portalegre, 2009.

Formação Profissional:
Estágio Profissional - FleetData, Lda, 2009;
Formação em SAP, 2010;
Formação Excel Avançado, Galileu, 2014;
Participação em workshop de eficácia, comunicação e atitude, 2014;
Formação Orçamento do Estado 2015 e Encerramento de contas, OTOC, 2015;
Formação de Formadores, NHK, 2015
Ação de Formação Introdução ao SNC - Administração Pública
Ação de Formação Sistema de Normalização Contabilística - Administração Pública
Ação de Formação Contabilidade Analítica - - Administração Pública

Atividade Profissional:
Mar 2009 - dez. 2009 - Técnica de contabilidade, departamento financeiro FleetData;
Dez.2009 - fev. 2016 -Técnica especialista - Contabilidade Financeira, afeta ao Projeto GeRFIP, eSPap - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.;
Fev.2016 - jun. 2017 - Técnica Especialista - Gabinete do Secretário Regional das Finanças e Administração Pública - Secretaria Regional da Finanças;
Jul.2017 - jun.2018 - Técnica Superior - Direção Regional do Orçamento e Tesouro - Direção de Serviços de Contabilidade;
Jul. 2018 - fev. 2019 - Técnica Superior em Orçamento e Finanças - Direção Regional do orçamento e Tesouro - - Direção de Serviços de Contabilidade;
mar.2019 até dez.2020 - Técnica Superior em Orçamento e Finanças - Direção Regional do orçamento e Tesouro - DCAC
dez.2020 até à presente data - Chefe de Divisão da Conta e de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais nomeada por um ano- Direção Regional do Orçamento e Tesouro - DCAF

Outros:
Formadora em diversos módulos de SAP, no âmbito da implementação do projeto GeRFIP na Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 616/2021

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 125--A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e conforme aviso n.º 123/2020, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 49, II Série, de 11 de março de 2020, torno público que se encontra afixada nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica da Internet
https://www.iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento, a Lista Provisória dos Resultados obtidos no Método de Seleção Prova de Conhecimentos Escrita, e a Notificação para Audiência Prévia de Interessados, referente ao Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho integrado na carreira geral de Técnico Superior, com Licenciatura em Química ou Bioquímica, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM).

Funchal, 21 de setembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 347/2021

Considerando que ao abrigo do disposto nos artigos 3.º--A a 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um

lugar de Diretor de Serviços dos Recursos Hídricos e Litoral, da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, 2.ª Série, n.º 103, de 15 de junho de 2021, e na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira de 15 a 29 de junho de 2021;

Considerando que apenas apresentou candidatura ao referido cargo a licenciada em Ensino da Biologia, Maria Adelaide Clode Lima Moreira Ornelas Valente, Técnica Superior da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, face à respetiva candidatura, o júri do referido procedimento concursal apresentou proposta de nomeação da licenciada em Ensino da Biologia, Maria Adelaide Clode Lima Moreira Ornelas Valente, fundamentada, designadamente, na adequação do perfil da candidata às atribuições e objetivos do serviço, bem como na competência técnica e aptidão da candidata para o exercício das funções do lugar a prover.

Considerando que, a licenciada Maria Adelaide Clode Lima Moreira Ornelas Valente, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Direção de Serviços dos Recursos Hídricos e Litoral, da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções do lugar a prover, nomeadamente pelas suas habilitações académicas, pela experiência profissional específica que possui na área de atribuições da Direção de Serviços dos Recursos Hídricos e Litoral, da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, e pela vasta formação profissional que possui relacionada com o lugar a prover, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional junta ao presente Despacho.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A a 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determino:

1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada em Ensino de Biologia, Maria Adelaide Clode Lima Moreira Ornelas Valente, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, para o cargo de Diretor de Serviços dos Recursos Hídricos e Litoral, da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, cargo de Direção Intermédia de 1.º grau.

2 - A presente nomeação produz efeitos a 20 de outubro de 2021.

3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento CY42107882, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.; 01.01.11.; 01.01.13.; 01.01.14.SN. e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 10 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Nota Curricular

Dados pessoais

Nome: Maria Adelaide Clode Lima Moreira Ornelas Valente

Data de Nascimento: 02/05/1963

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas

Licenciatura em Ensino da Biologia pela Faculdade de Ciências - Universidade de Lisboa.

Pós-Graduação em Engenharia Sanitária pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente pela (Faculdade de Direito de Coimbra/Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente/Cine fórum do Funchal - Arte, Ciência e Cultura)

Formação complementar mais relevante

Programa de Formação para Gestores Públicos - FORGEP

Auditorias Ambientais e Sistemas de Gestão Ambiental;

Avaliação Ecotoxicológica de Águas Naturais e Residuais;

Introdução à Oceanografia Física;

Estações Elevatórias de Águas e Esgotos;

Arcview - Sistemas de Informação Geográfica;

Atividade profissional

Técnica Superior da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente e da Secretaria do Ambiente e dos Recursos Naturais, da Região Autónoma da Madeira.

Funções de Chefe da Divisão da Qualidade do Ambiente (2003/2012)

Funções de Chefe da Divisão dos Recursos Hídricos e Qualidade da Água (2012/2020).

Funções de Diretora de Serviços dos Recursos Hídricos e Litoral da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, em comissão de serviço (2020/2021)

Nas funções descritas, teve a seu cargo a Gestão vários projetos, nomeadamente: Ações para a Implementação da Diretiva Quadro da Água na RAM; Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH 2009/2015); Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH 2016/2021); Plano de Gestão de Risco de Inundações (PGRI 2016/2021); Programa de Monitorização da Qualidade Química e Ecológica das Águas Superficiais Interiores da RAM; Programa de Monitorização da Qualidade das Águas Costeiras da RAM; Implementação na Região do regime jurídico da gestão das Águas Balneares; Implementação na Região do Regime Jurídico da Qualidade da Água para Consumo Humano; Gestão dos procedimentos de emissão dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (Licenças de Rejeição em meio recetor natural, de Águas Residuais Urbanas, Industriais e Domésticas); Gestão dos procedimentos de emissão dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (Licenças de Captação de Águas

Superficiais e Subterrâneas); Intervenção em procedimentos administrativos e pareceres de âmbito ambiental tais como colaboração na elaboração de Decretos legislativos Regionais, pareceres na área dos Licenciamentos das Atividades Industriais, e pareceres no âmbito de procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental. Coordenação do Estudo sobre as Substâncias Perigosas nas Águas Costeiras, Interiores Superficiais e Subterrâneas da RAM; Participação como oradora em congressos, conferências, ações de formação e informação tais como: «Qualidade das águas interiores e costeiras da Região Autónoma da Madeira» no V Congresso Ibérico sobre Gestão e Planeamento da Água e «Contributo do projeto: Substâncias Perigosas para a implementação da DQA na RAM» no Simpósio - Desafios da Diretiva Quadro da Água na Macaronésia; Participação em Comissões e Grupos de Trabalho a nível regional e nacional, nomeadamente: CTA - - Comissão Técnica de Acompanhamento da Implementação da Diretiva das Águas Balneares, CNGRI - - Comissão Nacional da Gestão e Riscos de Inundação.

Outras funções desempenhadas

Presidente da Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental: Parque Eólico do Paul da Serra; Membro da Comissão de Avaliação no Processo de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto do Centro de Processamento de Resíduos Sólidos do Porto Santo e dos Sistemas de Transferência da Ilha da Madeira e de Triagem da R.AM; Auditora no âmbito do processo de AIA (Fase de Pós Avaliação) do Projeto: Molhe Exterior do Caniçal; Representante da Direção Regional do Ambiente na Comissão de Acompanhamento da Obra do Centro de Abate da Madeira; Representante da Direção Regional do Ambiente na Comissão de Acompanhamento do Plano Regional da Água da Madeira; Integrou o Grupo de Trabalho que realizou a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região a Lei da Água; Representação da Direção Regional do Ambiente nos Grupos Temáticos: POP`s / Pesticidas e Poluentes Orgânicos Persistentes não Intencionais, no âmbito da Implementação da Convenção de Estocolmo; Representante do Governo Regional na Comissão Consultiva para a Prevenção e Controlo de Riscos de Acidentes Graves; Participação em sessões do Conselho Europeu do Direito do Ambiente (CEDE); Comissão de Acompanhamento do Controlo da Condicionalidade; Representante na Comissão de Acompanhamento da Diretiva Comunitária: Nitratos de Origem Agrícola; Coordenação e elaboração dos relatórios relativos ao controlo da qualidade da água para consumo humano - 2001 a 2018; Coordenação da implementação na RAM da Extranet da Qualidade da Água e da Plataforma Informática da Qualidade da Água para Consumo Humano.

Formação adicional

A aplicação do novo regime legal sobre Poluição Sonora; Compostagem; Modernas Tecnologias na Gestão de Resíduos; Relevância da Conservação da Natureza; A Valorização dos Resíduos Sólidos Urbanos; A Sociedade do Desperdício; Gestão de Resíduos; A Qualidade da água para consumo humano em Portugal; Qualidade em Serviços Públicos; O papel da metrologia para o séc. XXI; Os desafios da Qualidade para o séc. XXI; Qualidade, Tendências, Qualificações e Formação; Qualidade na Construção;

Jornada: Qualidade das Águas Balneares: Os 10 anos de Implementação da Diretiva 76/160/CEE; Jornada Técnica: Implementação da Diretiva 2006/7/CEE, relativa à Gestão da Qualidade das Águas Balneares; Sessão Técnica para a discussão dos métodos de amostragem dos elementos biológicos em rios no âmbito da Diretiva Quadro da Água; Ação de Formação: Gestão de Resíduos Laboratoriais; Formação para a atualização da Base de Dados do Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Águas e Águas Residuais - INSAAR/ Componente Industria; VIII Congresso da Água - Figueira da Foz; XII Simpósio Luso - Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental; Palestra: Reciclagem de Embalagens; III Encontro Técnico: Tratamento de Águas Residuais; Cadastro de Redes; Cartas Municipais de Ruído; V Encontro Técnico: Sistemas Prediais; Monitorização Ambiental; Cálculo de Taxas e Tarifas; VI Encontro Técnico: Mapa de ruído de Ponta Delgada; Operação e manutenção de ETAR; Formação de Gestão dos sistemas municipais; VII Encontro Técnico: Mapa de Ruído e Barreiras Acústicas; Plano Diretor Municipal de Águas, Esgotos e Resíduos; Tratamento de Águas Residuais - Aspetos Técnicos e Enquadramento Legislativo; Workshop Técnico - Intercalibração do estado ecológico das águas costeiras e de transição, no âmbito da Diretiva Quadro da Água.

Funchal, setembro de 2021.

Maria Adelaide Clode Lima Moreira Ornelas Valente

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)